

Contrato n.º 89/ICNF/2024

Aquisição de licenciamento de produtos ArcGIS e de serviços acessórios

Entre:

O **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.**, titular do número de identificação de pessoa coletiva 510342647, com sede na Av. Dr. Alfredo Magalhães Ramalho 1, 1495-165 ALGÉS, representado pelo Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Paulo Jorge de Melo Chaves e Mendes Salsa, nos termos do Despacho n.º 5348/2022, ponto 1., alínea b), publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 86, de 04/05, na qualidade de contraente público, e doravante Primeiro Outorgante;

E:

A **Esri Portugal - Sistemas e Informação Geográfica, S. A.**, titular do número de identificação de pessoa coletiva 501941231, com sede na Rua das Vigias, n.º 2-1ªA, 1990-506 Lisboa, aqui representada por Rui Manuel Mata Sabino, com domicílio profissional na mesma morada, na qualidade de administrador delegado, com poderes para o ato conforme certificado de assinatura eletrónica, doravante Segundo Outorgante;

Considerando:

- a) O procedimento pré-contratual com a referência AD/141/2024/ICNF/SEDE, tendente à aquisição de licenciamento de produtos ArcGIS e de serviços acessórios;
- b) A decisão de contratar do Primeiro Outorgante de 08/10/2024, em consonância com os artigos 36.º/1 do Código dos Contratos Públicos (CCP), 17.º/1, alínea c), e 22.º/1, alínea b), ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, 21.º/2, alínea b), e 38.º/2 e 3, ambos da Lei n.º 3/2004, de 15/01, ainda da alínea d) do n.º 1 do Despacho n.º 7822/2024, de 16/07, do Secretário de Estado das Florestas, publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 136;
- c) As decisões de adjudicação e de aprovação da respetiva minuta de contrato tomadas a 08/11/2024;
- d) A emissão de parecer favorável, com o número 20240913183823, por parte da Agência para a Modernização Administrativa, I. P., no âmbito do Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18/05;
- e) A entrega pelo Segundo Outorgante, e a respetiva aceitação do Primeiro Outorgante, dos documentos de habilitação, nos termos das peças do procedimento e do CCP, não se conhecendo à presente data qualquer impedimento do Segundo Outorgante;
- f) A inscrição orçamental da despesa inerente ao presente instrumento na rubrica D.07.01.08.B0.B0, o registo Scep n.º 15/2024 e o registo de compromisso n.º A052403261;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. Pelo presente contrato o Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante licenciamento de produtos ArcGIS e serviços acessórios, nos termos mais bem descritos no caderno de encargos do procedimento pré-contratual nos considerandos referido.
2. Para efeitos do número anterior e das especificações técnicas aplicáveis, observar-se-á integralmente e sem reserva os seguintes documentos consubstanciadores do procedimento pré-contratual:
 - a) O caderno de encargos e respetivas retificações;
 - b) A proposta do Segundo Outorgante.

Cláusula 2.ª

Preço Contratual

Por todas as prestações contratualmente previstas, o Primeiro Outorgante paga ao Segundo Outorgante o preço de € 375 000,00, em função dos preços unitários constantes da proposta daquele, aos quais acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, estimando-se a seguinte repartição anual:

- a) 2024: € 176 000,00;
- b) 2025: € 99 500,00;
- c) 2026: € 99 500,00.

Cláusula 3.ª

Prazo de vigência

O contrato entra em vigor no dia da sua assinatura e vigora pelo prazo correspondente à duração do licenciamento, sem prejuízo de quaisquer obrigações que devam perdurar para além dessa data.

Cláusula 4.ª

Gestor do contrato

Para efeitos do artigo 290.º-A do CCP, o Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato [REDACTED], chefe da Divisão de Sistemas de Informação, com suplência de [REDACTED], técnica superior da mesma unidade orgânica.

Cláusula 5.ª

Comunicações

Quaisquer comunicações entre as partes no âmbito da execução do contrato devem ocorrer preferencialmente por correio eletrónico, remetidas para os endereços seguintes:

- a) Primeiro outorgante: [REDACTED]
- b) Segundo outorgante: info@esri.pt.

Primeiro Outorgante

Segundo Outorgante

[REDACTED]
